



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 66

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 13 de Junho próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 773, de

1955, na Câmara dos Deputados e n.º 56, de 1956, no Senado Federal) que determina seja ministrado o Curso Superior de Agrimensura em todo o País, em estabelecimentos de ensino superior, oficiais, equiparados ou reconhecidos, e dá outras providências.

Senado Federal, em 23 de Maio de 1957.

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.

4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.

1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Apolônio Sales — Presidente

Lima Teixeira

Freitas Cavalcanti

Vitorino Freire

Kerginaldo Cavalcanti

Mourão Vieira

Prisco dos Santos

Secretário: Luiz Natuco (Diretor Geral da Secretaria).

Gilberto Marinho

Benedicto Valladares

Gaspar Veloso

Ruy Carneiro

Lourival Fontes

Lima Guimarães

Daniel Krieger

Atílio Vivaqua

Lineu Prestes

Secretário — Mécio dos Santos Andrade

Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.

Fernandes Tavares — Vice-Presidente.

Alô Guimarães

Carlos Lindemberg

Alencastro Guimarães

Gomes de Oliveira

Lineu Prestes

Secretário — Renato Chermont

Reuniões às terças-feiras às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.

Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.

Nelson Firmino

Gilberto Marinho

Mourão Vieira

Reginaldo Fernandes

Mem de Sá

Secretário — Francisco Soares Aranda.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt

Arv Viana

Obreto Gomes

Paulo Fernandes

Carlos Lindemberg

João Mendes

Lima Guimarães

Fausto Cabral

Daniel Krieger

Juracy Magalhães

Othon Mäder

Júlio Leite

Lino de Mattos

Novues Filho

Domingos Velasco

Suplentes

Mendonça Chaves

Mourão Vieira

Otaclio Júnia

Atílio Vivaqua

Lineu Prestes

Mem de Sá

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Lutierbach Nunes.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Costa Paranhos.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões às sextas-feiras, às 10 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.

2 — Gaspar Veloso (2) — Vice-Presidente.

3 — Argemiro de Figueiredo.

4 — Saulo Ramos (1)

5 — Sebastião Archer.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Rodrigo Lobo.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Ruy Carneiro.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Aveiro — Presidente.

João Villasboas — Vice-Presidente.

Lourival Fontes

Bernardes Filho

Gilberto Marinho

Auro Moura Andrade

Gomes de Oliveira

Ruy Palmeira

Secretário: J. B. Castelão Branco.

Reuniões: — Quarta-Feiras às 16 Horas

Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.

2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.

3 — ... Ludovico.

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.

Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente.

4 - Ezequias da Rocha.
5 - Vivaldo Lima.
Secretaria - Diva Gallotti.
Reuniões - Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha - Presidente.
Ruy Carneiro - Vice-Presidente
Mendonça Clark.
Otacilio Jurema.
Sylvio Curvo.
Domingos Velasco.
Fausto Cabral.
Secretário - Pedro de Carvalho Müller.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 hs

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes. - Presidente.
Caiado de Castro. - Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães.
Maynard Gomes.
Francisco Gallotti.
Sá Tinoco.
Sylvio Curvo.
Reuniões as quintas-feiras, às 15 horas.
Secretária: Romilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos. - Presidente.
Gilberto Marinho. - Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Sá Tinoco.
Caiado de Castro.
João Mendes.
Mem de Sá.
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões. - Quintas-Feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 - Novais Filho - Presidente
2 - Neves da Rocha - Vice-Presidente
3 - Francisco Gallotti
4 - Nelson Firmino
5 - Coimbra Bueno
Secretária: Illy Rodrigues Alves
Reuniões: Quarta-Feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas - Presidente
Georgino Avelino - Vice-Presidente
Attilio Vivacqua - Relator
Filinto Müller
Secretário - José da Silva Lisboa
Reuniões - Quinta-feira.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 23,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
		Exterior	Exterior
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

- Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

- O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba

Mathias Olympio - Presidente.
Domingos Velasco - Vice-Presidente.
Mendonça Clark - Relator.
Parsifal Barroso.
Coimbra Bueno.
Ezequias da Rocha.
Secretário - Francisco Osares Arruda.
Reuniões - Sextas-feiras, às 15 horas.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário

João Villasbôas - Presidente
Mem de Sá - Vice-Presidente
Gaspar Veloso - Relator do Projeto do Código Eleitoral
Gomes de Oliveira - Relator do Projeto do Código Partidário
Paulo Fernandes
Francisco Arruda - Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno - Presidente
Paulo Fernandes - Vice-Presidente
Attilio Vivacqua - Relator
Alberto Pasqualini
Lino de Mattos
Secretário - Sebastião Verga
Reuniões - Quinta-feira.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Attilio Vivacqua - Presidente
Lima Guimarães - Vice-Presidente
Gilberto Marinho.
Gaspar Veloso
Ruy Carneiro
Saulo Ramos
Lourival Fontes
Caiado de Castro
Argemiro Figueiredo
Daniel Krieger
Mem de Sá
Alvaro Adolpho
Alô Guimarães
João Villasbôas
Lino de Mattos
Sá Tinoco
Reuniões as-feiras às horas.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores
Lima Teixeira - Presidente
Ruy Carneiro

Filinto Müller
Francisco Gallotti
Saulo Ramos
Argemiro de Figueiredo
Othon Mäder
Kerginaldo Cavalcanti
Júlio Leite.
Deputados

Ernani Sátiro - Vice-Presidente
Aerão Steinbruch - Relator Geral
Tarso Dutra
Jefferson Aguiar
Cunha Mello - Presidente
Moura Fernandes
Lucrício Leite
Silvio Sanson
Lourival de Almeida
Raimundo Brito.

ATA DA 44.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 23 DE MAIO DE 1957.

Presidência dos Srs. Apolônio Salles e Freitas Cavalcanti.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima - Mourão Vieira - Cunha Mello - Prisco dos Santos - Sebastião Archer - Victorino Freire - João Mendes - Mendonça Clark - Onofre Gomes - Fernandes Távora - Kerginaldo Cavalcanti - Georgino Avelino - Reginaldo Fernandes - Ruy Carneiro - João Arruda - Argemiro de Figueiredo - Apolônio Salles - Novaes Filho - Nelson Firmino - Ezequias da Rocha - Freitas Cavalcanti - Rui Palmeira - Júlio Leite - Lúcio Fontes - Neves da Rocha - Juracy Magalhães - Lima Teixeira - Atílio Vivacqua - Ari Viana - Sá Tinoco - Lutterbach Nunes - Arlindo Rodrigues - Alencastro Guimaraes - Caiado de Castro - Gilberto Marinho - Bernardes Filho - Lineu Prestes - Lino de Mattos - Costa Paranhos - Frederico Nunes - Pedro Ludozicó - Sylvio Curvo - João Villasbôas - Filinto Müller - Othon Mäder - Gaspar Veloso - Gomes de Oliveira - Francisco Gallotti - Rodrigo Lobo - Daniel Krieger - Mem de Sá - Loureiro Biembouri.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, le o seguinte

EXPEDIENTE

Avisos:

- Do Sr. Ministro da Guerra, n.º 425, acusando e agradecendo o recebimento do Aviso n.º 180, relativo à restituição de Processos.

- Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, n.º 1.505, expondo motivos por que ainda não atendeu o pedido do Sr. Othon Mäder constante do Requerimento n.º 75, de 1957.

Dese-se conhecimento ao Requerente.

Mensagens do Sr. Presidente da República, ns. 150 a 157, restituindo autógrafos dos seguintes projetos de lei, já sancionados:

Projetos de Lei da Câmara:

— N.º 53, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 90.000.000,00, destinado a atender às despesas com a construção da ponte sobre o rio Grande.

— N.º 130, de 1956, que reorganiza a Auditoria da Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

— N.º 169, de 1956, que concede isenção de direitos, imposto e taxas aduaneiras para mercadorias dadas pela Church World Service dos Estados Unidos da América do Norte à Confederação Evangelica do Brasil.

— N.º 237, de 1956, que concede isenção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras para as mercadorias dadas pela War Relief Service dos Estados Unidos da América do Norte à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

— N.º 297, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e mais taxas aduaneiras para os materiais importados pela Companhia de Eletricidade do Alto Rio Doce, e dá outras providências.

— N.º 203, de 1956, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para um transmissor completo de radiodifusão em ondas curtas importado pela S.A. Rádio Tupi.

— N.º 45, de 1957, que abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 215.752,50 para atender às despesas com o pagamento de diferenças de vencimentos, gratificações adicionais por tempo de serviço, gratificações de representação e substituições dos Juízes, suplentes e vogais do Tribunal do Trabalho da 4.ª Região.

— N.º 3, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliar o Instituto de Cacau da Bahia na conclusão da Escola de Caracteres da Estação Experimental de Uruçuca.

Mensagem n.º 158, de 1957

(NÚMERO DE ORDEM NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: 143)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 773-B, de 1956, (no Senado n.º 56-1956), que determina seja ministrado o Curso Superior de Agrimensura em todo o País, em estabelecimentos de ensino superior, oficiais, equiparados ou reconhecidos, e dá outras providências.

Incide o voto sobre o art. 6.º e seu parágrafo único, e sobre o parágrafo único do art. 8.º

Impõe-se o voto ao art. 6.º e parágrafo único do projeto em causa, porque ali se estabelece a extinção do curso técnico de agrimensura, isto é, daquele que é de todo desaconselhável aos interesses nacionais. Empunha-se o voto na formação de técnicos de grau médio, nos diversos setores, da atividade profissional, para dotar o país de um contingente humano ja-

paz, pela sua preparação, de auxiliar o profissional de nível superior e de exercer tarefas de menor importância que reclamam conhecimentos técnicos especializados. Com o objetivo de incrementar o ensino técnico profissional, o Governo está planejando a expansão das suas escolas técnicas e industriais, a fim de que elas possam abrigar um maior número de alunos, correspondente ao quádruplo de sua lotação atual.

Cuidando o projeto da formação do profissional de agrimensura em nível superior, nada justifica que se suprima, ao mesmo tempo, o curso de formação de técnicos de agrimensura, de grau médio, em inteiro desacordo com a orientação que o Governo vem adotando no que se refere à preparação de técnicos.

Quanto ao parágrafo único do artigo 2.º, sobre o qual, também, incide o voto, pretende dispensar "das exigências constantes da alínea a" do art. 4.º do Decreto-lei n.º 421, de 11 de maio de 1938, entidades que tenham em funcionamento, há mais de cinco anos, estabelecimento de ensino técnico de agrimensura, na forma do projeto.

Ora, a alínea a do art. 4.º do Decreto-lei n.º 421, exige da entidade que se propõe a instituir curso superior prova de capacidade financeira para manter, de modo satisfatório, o seu integral funcionamento e prova de que dispõe de edifícios e instalações apropriadas, sob o ponto de vista pedagógico e higiênico ao ensino a ser ministrado. São exigências, como se vê, estabelecidas tendo em vista os altos interesses do ensino, nada recomendando a sua dispensa, pois tanto implicaria em sérios prejuízos à tão necessária eficiência do ensino superior.

São essas as razões que me levaram a votar, parcialmente, o projeto de lei em causa, as quais ora submeto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1957. — Juscelino Kubitschek.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Determina seja ministrado o Curso Superior de Agrimensura em todo o País, em estabelecimentos de ensino superior, oficiais, equiparados ou reconhecidos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Curso Superior de Agricultura será ministrado em todo o País em estabelecimentos de ensino superior, oficiais, equiparados ou reconhecidos e terá a duração mínima de 3 (três) anos.

Art. 2.º O Curso Superior de Agrimensura compor-se-á de 3 (três) séries com as seguintes disciplinas:

I — Cálculo diferencial e integral e Cálculo vectorial;

II — Geometria Analítica e Projetiva;

III — Geometria descritiva e aplicações;

IV — Mecânica Nacional;

V — Física Geral;

VI — Topografia, Geodésia Elementar e Astronomia de campo;

VII — Química Tecnológica Geral;

VIII — Cálculo de Observações e Estatística, Cálculo Gráfico e Mecânico, Monografia;

IX — Desenho Topográfico e Cartográfico;

X — Traçado das cidades e de estradas;

XI — Hidrologia do solo;

XII — Organização racional do trabalho e contabilidade industrial;

XIII — Geologia;

XIV — Hidráulica, Hidráulica urbana e Saneamento;

XV — Direito e Legislação de Terras.

Parágrafo único. Além dessas é facultado aos estabelecimentos instituir o ensino de outras disciplinas, formação ou de aperfeiçoamento.

Art. 3.º Aos portadores de diplomas expedidos por estabelecimentos do Ensino Superior de Agrimensura, devidamente registrados na Diretoria do Ensino Superior, do Ministério da Educação e Cultura, será conferida a designação profissional de engenheiro-agrimensor.

Art. 4.º A matrícula na primeira série do Curso Superior de Agrimensura far-se-á mediante o cumprimento das exigências constantes do artigo 2.º da Lei n.º 1.221, de 12 de março de 1933, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Aos alunos que tiverem concluído os cursos técnicos de ensino industrial ou de ensino agrícola é facultada a inscrição em concurso de habilitação, independentemente da conclusão do ciclo colegial, na conformidade do disposto na Lei n.º 1.221, de 12 de março de 1933, regulamentada pelo Decreto n.º 34.039, de 21 de outubro de 1933.

Art. 5.º Os demais termos da vida escolar, no curso de que trata esta lei, reger-se-ão segundo os preceitos gerais da legislação do ensino superior.

Art. 6.º A partir da publicação desta lei será extinto, progressivamente, o Curso Técnico de Agrimensura, com a cessação da matrícula na primeira série.

Parágrafo único. Aos alunos já matriculados nos Cursos Técnicos de Agrimensura é assegurado o direito de terminá-los no regime da legislação anterior.

Art. 7.º O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, de conformidade com as suas prerrogativas legais, disporá sobre o exercício das profissões de engenheiro-agrimensor e de técnico agrimensor, definindo as respectivas atribuições.

Art. 8.º Na organização do Curso Superior de Agrimensura serão observadas as disposições do Decreto-lei n.º 421, de 11 de maio de 1938, alterado pelo Decreto-lei n.º 2.076, de 8 de março de 1940.

Parágrafo único. As entidades que na data da publicação desta lei mantenha mem funcionamento, há mais de 5 (cinco) anos, estabelecimentos de Ensino Técnico de Agrimensura, e que pretendam instituir o Curso Superior ora criado, ficam dispensadas das exigências constantes da alínea a do art. 4.º do Decreto-lei n.º 421, de 11 de maio de 1938.

Art. 9.º Aos agrimensores diplomados no regime do Decreto n.º 20.178, de 12 de dezembro de 1945, fica assegurado o direito de prestar, dentro do prazo de 6 (seis) anos a contar da expedição dos atos regulamentares previstos no art. 9.º desta lei, os exames de suficiência das disciplinas mencionadas no art. 2.º, cujo ensino não haja sido ministrado nos cursos técnicos de agrimensura.

§ 1º Os exames de suficiência, referidos neste artigo, serão prestados na medida em que os requeiram os interessados, em 1 (um) ou mais anos, nos estabelecimentos organizados na conformidade desta lei, perante bancas examinadoras, cuja composição tenha sido previamente aprovada pelo

Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

§ 2º Dos interessados exigir-se-á, apenas, a prova de conclusão do curso técnico de agrimensura em estabelecimento oficial, reconhecido ou equivalente.

Art. 10. Os agrimensores aprovados nos exames de suficiência poderão requerer expedição de novo diploma para os efeitos do disposto no art. 3.º desta lei.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os atos regulamentares necessários à execução da presente lei.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 8 de maio de 1957. — Ulysses Guimarães. — Wilson Freitas. — Miguel Leal. — A Comissão Mista incumbida de relatar o voto.

Parágrafo n.º 364, de 1957

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1952.
Poder: Sr. Rodrigo Lobo.

A Comissão aprepara a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1952 de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1957. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Rodrigo Lobo, Relator. — Gaspar Veloso. — Argemiro de Figueiredo.

ANEXO AO PARÁGRAFO N.º 364, DE 1957

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1952, que aprova o texto da Convênio Ortográfico firmado entre o Brasil e Portugal, em 29 de dezembro de 1943, em Lisboa.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, nos termos do artigo 66; inciso I, da Constituição Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ..., de 1957

Art. 1.º É aprovado o texto da Convênio Ortográfico firmado entre o Brasil e Portugal, em Lisboa, a 29 de dezembro de 1943.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, primeiro orador inscrito.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisado pelo orador) — ... Presidente, têm impressionado seriamente a opinião pública, nestes últimos dias, as declarações do ilustre Governador do Estado de Minas Gerais, Sr. Bias Fortes, no sentido da pacificação da política nacional.

As palavras daquele eminente brasileiro, de valor moral enaltecido por um passado político e de serviços à Pátria que o enobrecem...

O Sr. Novais Filho — Muito bem. O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... herdeiro de tradição de honra e patriotismo que lhe vem dos ancestrais; fortalecido pelo poder que enfeixa nas mãos, não sómiente como Chefe do Executivo do maior Estado eleito-

ral do País, mas também o mais poderoso pilar em que se apoia o atual Governo da República — as palavras de S. Ex.^a não podiam deixar de impressionar, profundamente, os Partidos políticos e as classes sociais.

A ninguém é lícito, Sr. Presidente, nesta hora grave para a nacionalidade brasileira, receber cor desdém ou com menos respeito a iniciativa do preclaro Governador de Minas Gerais, de se estabelecer, no Brasil, um clima de ordem e tranqüilidade, a fim de que o Governo realize seu programa administrativo e as atividades privadas prossigam no ritmo acelerado de progresso, que todos hoje lhes reconhecemos.

Eis por que, Sr. Presidente, a União Democrática Nacional, recebendo como lhe compete, dada a sua situação de maior partido da Oposição, as palavras ditas à imprensa pelo ilustre Governador Elias Fortes, delas tomou conhecimento em reunião especial e sobre elas manifestou o seu pensamento em Nota hoje divulgada pelos jornais e pelo rádio. Essa nota, é do teor seguinte:

"Em sua reunião de ontem, o Diretório Nacional examinou, entre outros assuntos, o que se refere à pacificação política, posto em foco pelo Governador de Minas Gerais, Sr. Elias Fortes.

Reconheceu os louváveis propósitos de S. Ex.^a, aliás sem qualquer correspondência entre os seus correligionários do Governo Federal. Vieram, efetivamente, desse setor, com interpretação menos leal das palavras daquele ilustre Governador, as reservas desnecessárias, contra a idéia de um acordo que envolvesse, em proveito da Oposição, a partilha de posições governamentais. Nunca a U.D.N. admitiu entendimentos com tais objetivos, e isso se torna ainda mais claro em face das manifestações reiteradas dos responsáveis pela sua direção. Confiram-te, por exemplo, as declarações do seu presidente, Senador Juracy Magalhães, que traduziu o pensamento do partido, ao afirmar: "Que o governo continue governo e a oposição continue oposição", bem como os discursos dos seus líderes na Câmara e no Senado.

Evidentemente, o apaziguamento depende dos desmoralizados acordos de velho estilo, com estéril troca de vantagens entre as correntes partidárias e crescente decepção para a opinião pública. Desarmar-se-iam naturalmente os espíritos, quando o governo, em vez de promover iniquas perseguições a adversários, lhes propusesse medidas concretas de benefício para o país, e, em lugar de cuidar de si mesmo e da ruimoda propaganda de seus atos, agisse a sério em favor do povo e enfrentasse os seus problemas com sabedoria e circunspeção. São esses os atos unilaterais que a U.D.N. reclama do Governo e que examinará com objetividade e altivez, como até aqui tem feito e continuará fazendo. *Venham as medidas de combate à elevação do custo de vida, anunciatas demagogicamente; a reforma eleitoral, para evitar que continuem triunfantes a corrupção e a fraude; a nova lei sobre o comércio exterior, que evite o consenso cambial; os esclarecimentos que fixem de vez a solução nacionalista do problema do petróleo,*

sem os riscos que estão inquietando a Nação: a reforma bancária e a do ensino — provisões essas, entre muitas outras, que o Governo tem retardado e que, quando vierem, contigão com a crítica e a censura-

ção da U.D.N., mas, sem qualquer mudança na posição definitivamente assumida e sem quaisquer entendimentos que a enfraqueçam no cumprimento do seu dever. A oposição, na qual a U.D.N. está empenhada, é mais do que uma simples hostilidade aos métodos do Governo, porque é um serviço ao país e ao regime".

Sr. Presidente, nesta hora conturbada que atravessa a República, creio que nenhum brasileiro deixará de receber, com verdadeira satisfação patriótica, a iniciativa do ilustre Governador de Minas Gerais.

Acontece, porém, que S. Ex.^a até agora, tem falado vagamente, sem concretizar seu pensamento numa fórmula que possa receber o apoio unânime da opinião pública. Não nos podemos ater, apenas, a essa manifestação de que o Governo necessita, a Nação precisa do apaziguamento geral. Para que isto se faça, é necessário que dos promotores da iniciativa — nós, da Oposição, não a podemos ter — venham as normas concretas de como se realizar a pacificação. Naturalmente, a falta de declaração positiva quanto aos meios de sua realização, tem determinado os mais diversos pensamentos e as mais antagônicas interpretações sobre o que se possa considerar pacificação política do País.

Assim é que destacados elementos da maioria governamental têm visto, no problema, um entendimento entre o Governo e as Oposições, no sentido de aquinhar estas com cargos na administração pública. Outros avançam que é propósito da Oposição pleitear a reforma ministerial.

Ora, Sr. Presidente, nós, da Oposição temos sustentado múltiplas vezes aquilo que se concretiza na Nota hoje expedida pelo nosso Partido. Em entrevistas pela Imprensa e pelo Rádio e em discursos, nesta e na outra Casa do Congresso, os representantes da União Democrática Nacional têm afirmado, como ponto de honra, que não entrarão em entendimento com o Governo do qual possa resultar a participação da Oposição nas responsabilidades da administração pública.

Seguimos a fórmula traçada pelo nosso ilustre Presidente, o nobre Senador Juracy Magalhães: que o Governo continue Governo, e que a Oposição continue Oposição, ou seja, que os cargos públicos continuem nas mãos dos governistas, e que a Oposição prossiga na sua rota de crítica severa e elevada aos atos governamentais, não lhe recusando aplausos e votos, toda a vez que se fizerem necessários, para bem da coletividade brasileira.

Sr. Presidente, na falta de uma definição precisa, até o momento do que seja pacificação política, nós a compreendemos como o respeito absoluto à Constituição e às Leis, o cumprimento rigoroso do princípio democrático da independência e harmonia dos Poderes, agindo cada qual na órbita das suas atribuições, sem excluir o mais estreito entendimento entre o Executivo e o Legislativo, para rápida elaboração das medidas que o bem-estar público está a reclamar: a convergência mútua de esforços dentro do Congresso entre a Maioria e Minoría, para melhor rendimento e perfeição na elaboração das leis; a ação energética da autoridade presidencial sobre os elementos que a apóiam, para evitar a repetição das agitações políca-partidárias que desmorizam as instituições e degradam o regime.

Estamos prontos a elaborar, como sempre na feitura das leis, e a dar nosso apoio a todas as medidas governamentais exigidas pelo clamor das massas, a fim de que o Brasil possa prosperar e engrandecer-se.

Esperamos, assim, que a Maioria go-

nossa máximo empenho e devotamento, a elaboração da Lei Eleitoral. Faça-o, porém, no sentido não só de escoimá-la das falhas, tantas vezes apontadas no Parlamento e nos tribunais, geradoras da fraude e facilitadoras das compressões e do suborno, sem esquecer a presteza, a fim de que a eleição do ano vindouro, se processe de acordo com as novas normas, traçando a opinião pública sobre a legitimidade dos representantes do povo e dos dirigentes governamentais, cujos nomes safram das urnas. Para tranqüilidade da Nação, que já desconfia da veracidade das eleições e dúvida da legitimidade dos mandatos legislativos e executivo, precisamos de uma lei eleitoral que conduza, no próximo pleito, ao reconhecimento da realidade dos votos encontrados nas urnas. A crise econômico-financeira que nos domina, faz surgir, em certos pontos do País, manifestações de verdadeiro desespero; a elevação de preços; o aumento quotidiano do custo de vida, que angustia as classes trabalhadoras, exige do Governo atual providências tantas vezes prometidas e jamais tomadas.

Cumpre-nos, desde logo, buscar o equilíbrio orçamentário, votando Lei de Meios que consigne, deveras, equivaléncia entre as verbas da arrecadação e as da despesa. Para tanto a União Democrática Nacional declara, com sinceridade, à Nação e ao Sr. Presidente da República, que, na votação dos Orçamentos deste ano, está propensa a não apresentar uma única emenda que concretize aumento de despesas, desde que, por parte da Maioria nesta e na outra Casa do Parlamento, seja assumido igual compromisso.

Somente assim, Sr. Presidente, com a conjunção dos bons desejos da Maioria e da Minoría nas duas Casas do Congresso, poderemos vencer a crise já duradoura e proveniente de Orçamentos desequilibrados, os quais justificam repetidos atos arbitrários dos Governos da República desde 1947, reduzindo as verbas consignadas no Orçamento pelo Congresso Nacional.

Mais ainda, Sr. Presidente: como a proposta orçamentária enviada à Câmara dos Deputados, já vem com patente déficit, nós nos comprometemos, uma vez aceita pelo Governo e pela Maioria do Congresso a sugestão que fazemos — a não apresentar emendas que demandem aumento dos gastos da República. Sugerimos, ainda mais, a constituição de uma comissão mista inter-partidária, de membros da Câmara e do Senado, para estudar a proposta enviada pelo Governo e fazer os cortes, convenientes e necessários à redução das despesas supérfluas.

O Sr. Mem de Sá. — Dá licença para um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — Aborda Vossa Excelência um dos maiores problemas do Brasil, numa demonstração completa do espírito construtivo que anima as oposições. Citei, há tempos, o grande financista Adams, o qual dizia que constitucionalismo é a idéia e os orçamentos são os meios por intermédio dos quais essa idéia é realizada. No Brasil, realmente, uma das mazelas fundamentais, que se estende e corrompe toda a finanças e economia, provém do orçamento. Propõe o nobre colega algo que, sendo uma revolução em matéria orçamentária para abrir caminho para a regeneração da vida financeira brasileira. Oxalá o Governo compreenda os intuitos de V. Ex.^a e se mostre à altura deles!

O SR. JOAO VILLASBOAS — Muito agradecço o aparte com que me honrou meu eminentíssimo chefe, Senador Juracy Magalhães.

Efetivamente, Sr. Presidente, o passo inicial para o combate sincero à inflação será o do equilíbrio orçamentário.

Cumpre-nos, a nós do Congresso Nacional, numa orientação uniforme, da Maioria e da Minoría, cortar, na proposta orçamentária, já em estudo na Câmara dos Deputados, os gastos supérfluos, como também comprometemo-nos, séria e honestamente, a não agravar o Orçamento da Despesa com emendas, mesmo aquelas que consideremos necessárias para o desenvolvimento de determinado serviço público. Seremos forçados, pela situação calamitosa do País, a paralisar nossas iniciativas, a fim de que, num futuro breve, possamos retomá-las.

Não é possível, Sr. Presidente, con-

tinuarmos nessa conjuntura — que é de burla ao pensamento nacional, que constitui mentira à coletividade brasileira — de votarmos verbas no Orçamento para determinados serviços e, logo em seguida à sua aprovação, o Presidente da República tra-

ria dos métodos legislativos do País, no tocante à feitura do Orçamento.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Suscitei, se não me engano no ano passado, idéia semelhante e já estava para reclamar dos nobres Líderes providências a respeito dos Orçamentos; pois, quase sempre, em face da orientação ultimamente adotada pela Câmara, de rejeitar nossas emendas, passamos a nos lamuriar depois de promulgada a Lei de Meios. V. Ex.^a está sendo muito feliz na sua oração. E' esta, precisamente, a hora de providenciarmos para que a elaboração do Orçamento reflita o trabalho coordenado do Senado e da Câmara, no sentido do melhor atendimento dos interesses nacionais e dos Estados que representamos.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Obrigado, nobre Senador Gomes de Oliveira, pelo seu aparte, que representa o subsídio valioso da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, uma das mais fortes agremiações que apoiam o atual Governo. Vem Vossa Excelência ao encontro da minha proposta, evidenciando que, de forma alguma, é descabida, embora possa parecer revolucionária; ao contrário, já a reclamava, segundo o depoimento de V. Ex.^a a situação do País.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Expõe V. Ex.^a, brilhantemente, idéia construtora do equilíbrio orçamentário, como base efetiva e eficiente para o combate à inflação. Esse equilíbrio tem que vir através da compreensão do Parlamento, impedindo a elevação das despesas públicas, cortando-as em tudo aquilo que na proposta orçamentária contribua para o desequilíbrio da Lei de Meios. Não podemos mais sobrecarregar o contribuinte brasileiro com novos impostos. O único caminho, portanto, para chegarmos ao desejado equilíbrio é cortar corajosamente as despesas públicas.

Nós, todavia, que somos opositores — e V. Ex.^a frisou admiravelmente, em seu esplêndido discurso — não podemos tomar a iniciativa de cortar despesas, de evitar-lhes a ampliação, com emendas dos nossos correligionários, se a Maioria não assumir, também, desassombroadamente, o compromisso perante a Nação, de se dedicar à procura do equilíbrio orçamentário, como o meio mais eficiente de afastar os horrores da inflação, que alormentam não só os políticos como todo o povo brasileiro.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Muito agradecço o aparte com que me honrou meu eminentíssimo chefe, Senador Juracy Magalhães.

Efetivamente, Sr. Presidente, o passo inicial para o combate sincero à inflação será o do equilíbrio orçamentário.

Cumpre-nos, a nós do Congresso Nacional, numa orientação uniforme, da Maioria e da Minoría, cortar, na proposta orçamentária, já em estudo na Câmara dos Deputados, os gastos supérfluos, como também comprometemo-nos, séria e honestamente, a não agravar o Orçamento da Despesa com emendas, mesmo aquelas que consideremos necessárias para o desenvolvimento de determinado serviço público. Seremos forçados, pela situação calamitosa do País, a paralisar nossas iniciativas, a fim de que, num futuro breve, possamos retomá-las.

Não é possível, Sr. Presidente, con-

car as normas econômicas sugeridas por seus técnicos e auxiliares, sacrificando-as.

O Plano de Economia, repetido anualmente — uma vez que chegassemos a entendimento na forma que acabo de propor ao Congresso Nacional — deixaria de existir e a Presidência da República ficaria tranquila. Não estaria, como acontece atualmente, a receber pedidos pessoais de correligionários para retirar determinadas verbas do referido Plano e a exercer política de economia que favorece a uns e prejudica outros. Com efeito, os parlamentares que conseguiram ver aprovadas tais verbas se incorporaram nas hostes da Oposição e não podem apelar para o Presidente da República no mesmo sentido em que o fazem seus correligionários.

Sr. Presidente, também é mister que o Governo, uma vez tomada essa medida no Parlamento, não procure burlar acenando com a possibilidade de empréstimos ou emissões, afinal de contas empregados em obras suntuárias ou desnecessárias.

Outra lei que apontamos na nossa nota se refere à extinção do confisco cambial e à regularização do comércio exterior.

Sr. Presidente, a Nação empobrece, cada dia, com a política de confisco cambial que não é do Presidente Juscelino Kubitschek, vem de muito antes do Presidente Café Filho. O empobrecimento do País é notório, e ainda há pouco, um industrial, afirmava-me que deixara de instalar uma fábrica de produtos químicos no Brasil para fazê-lo na América Central, por quanto aqui teria de exportar produtos na base de quarenta e sete cruzeiros por dólar e importar a matéria prima, pagando o dólar a cento e cinqüenta cruzeiros.

Dante desse desequilíbrio, que tem sido exposto no Senado com a clareza e inteligência da argumentação do nobre Senador Alencastro Guimarães, pelo fato de o Governo tomar a maior parte do lucro que caberia aos nossos exportadores — contribuindo para o aumento do custo de vida e para que cada dia mais se situem como gravosos os nossos produtos — há necessidade premente e imediata de medida que, se não foi tomada pelos Governos anteriores e passou sem merecer deles preocupação mais nítida, não pode, absolutamente, ficar no esquecimento nem ser relegada pelo Presidente Juscelino Kubitschek. Prometeu S. Ex.^a, como candidato — e o reafirma, a cada passo, em freqüentes discursos — diminuir o preço das utilidades e equilibrar o orçamento particular do brasileiro.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Permito-me lembrar ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. MEM DE SA (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a Vossa Exceléncia consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o eminentíssimo Líder da União Democrática Nacional nos continue encantando com a proficiência de sua belíssima oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Mem de Sá.

Os Senhores Senadores que o aprovaram querem permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador João Villasbôas.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Sr. Presidente, toda a minha gratidão ao Senado e, notadamente, ao nobre Senador Mem de Sá, pela concessão que me foi feita, para prosseguir no meu discurso.

Não sómente para dar o nosso apóio, o concurso de nossa palavra e

o do nosso voto para as realizações que a Nação está a exigir do Governo como, também, para que Sua Exceléncia o Sr. Presidente da República exerce, dentro da ordem, administração produtiva aos interesses do País. A fim de que se alcance esse objetivo, são necessárias paz, ordem e tranquilidade internas. E' missão, principalmente, que o Chefe da Nação use, com energia, de autoridade junto aos seus correligionários, aos que o apoiam, às forças majoritárias que circundam o Poder Executivo, para que cessem as agitações, parem as provocações no campo político e se respeitem os direitos individuais e políticos.

Nós, da Oposição, por várias vezes afirmamos, nesta Casa, os nossos propósitos, demonstrando-os através de permanente atividade político-partidária em defesa da ordem e do respeito à lei e à Constituição.

Lamentável é, entretanto, que toda vez que o Sr. Presidente da República, nos seus discursos, lança freqüentes apelos à paz, logo em seguida surjam agitações e perturbações da ordem, incitadas pelos elementos que cercam S. Ex.^a.

Parece-me que as forças que o apoiam e hoje desfrutam do poder receiam entendimentos entre o Governo e a Oposição, dos quais resultem serem elas desalojadas dos seus postos em benefício de elementos da Minoria.

Sr. Presidente, declaro, desta tripla, confirmando a Nota política do meu Partido, que se tranquilizem os homens de Governo e os políticos que seguem a orientação do Sr. Juscelino Kubitschek. Dentro das hostes oposicionistas não há, absolutamente, o desejo — e de forma alguma — a Oposição o aceitará — de qualquer entendimento que lhe enfraqueça a atuação na defesa dos interesses nacionais ou importe em diminuir a força da autoridade com que falamos nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

Não nos interessam cargos públicos nem substituições de Ministros, pois a troca dos titulares atuais por outros, quaisquer que sejam, não trará benefício à Pátria Brasileira.

Que importa ao Brasil, que os Ministérios da Justiça, do Trabalho, da Agricultura, da Viação ou das pastas Militares sejam substituídos? Interessa-lhe apenas que o Sr. Presidente da República norteie sua política no sentido da defesa dos altos anseios da Pátria, liberte-a das crises que a assobram e a acompanhe no desenvolvimento gigantesco dos últimos tempos; não sómente a acompanhe como pratique atos que não impeçam a marcha evolutiva do progresso nacional obra pura e exclusiva da iniciativa privada.

Sem quaisquer vantagens materiais ou políticas: sem quaisquer benefícios que lhe venha da cornucópia governamental, as forças oposicionistas — a União Democrática Nacional — estarão sempre disposta a trabalhar pela ordem, pela paz e pela tranquilidade nacional, pois só assim poderemos construir a grandeza do Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:
Há, sobre a mesa, dois requerimentos em que vão ser lidos.

São lidos e despachados à Comissão de Relações Exteriores os seguintes requerimentos.

Requerimento n. 184, de 1957

Tendo sido convidado a participar da delegação do Brasil à XI Conferência Internacional do Trabalho, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos

termos do art. 49 da Constituição Federal e do art. 24 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1957. — Novais Filho.

Requerimento n. 185, de 1957

Tendo sido convidado a participar da delegação do Brasil à XI Conferência Internacional do Trabalho, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos do art. 49 da Constituição Federal e do art. 24 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1957. — Lima Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de hoje foi lida a mensagem nº 143, em que o Sr. Presidente da República comunica as razões do veto ao projeto de lei que determina seja ministrado o Curso Superior de Agrimensura em todo o país, em estabelecimentos de ensino superior, oficiais, equiparados ou reconhecidos, e dá outras providências.

A fim de conhecêrem desse veto convoco as duas casas do Congresso Nacional para sessão conjunta, no dia 13 de junho próximo, às 21 horas.

Para a Comissão mista que o deverá relatar designo os Srs. Senadores Rui Carneiro, Mourão Vieira e Mem de Sá. (Pausa)

Vai ser lida comunicação encaminhada à Mesa.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Em 23 de maio de 1957

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta Capital o Senhor Senador Gaspar Veloso, solicito se digne Vossa Exceléncia de designar substituto temporário na Comissão de Redação na forma do disposto no art. 39, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — Ezequias da Rocha.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à solicitação de que trata o ofício que acaba de ser lido, designo o nobre Senador Ruy Carneiro.

Sobre a mesa outro requerimento. E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 186, de 1957

Requeiro, na forma do Regimento, as seguintes informações ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

1 — Se a Presidência da República recebeu algum expediente referente a aquisição, pelo D. N. O. C. S. de 20 perfuratrizes, para o Plau;

2 — Caso afirmativo o texto desse expediente, na íntegra;

3 — Cópia integral do processo que dirigiu ao Diretor do D.N.O.C.S. em 17 de maio de 1957;

4 — Cópia integral da resposta do D. N. O. C. S., constante do ofício nº 420 de 21 de maio de 1957 e seus anexos.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1957. — Mendonça Clark.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, para explicação pessoal.

O SR. MEM DE SA:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não é exatamente uma explicação pessoal que me traz à tribuna, mas uma comunicação.

Ontem, foram eleitos nove Senadores, para constituir a Comissão Especial de estudo do Projeto de Reforma das Tarifas Alfandegárias. Reunida imediatamente, sob a presidência do menos jovem dos seusponentes o nobre Senador Cunha Melo, elegera Presidente, meu hum de nome: Vice-Presidente, o Senador Júlio Leite; e relatores os nobres Senadores Alencastro Guimarães e Odilon Veloso.

Realizada a eleição, fomos os Senadores Mem de Sá, Júlio Leite e eu, à Câmara dos Deputados, para um contato pessoal com os membros da Comissão que, naquela Casa do Congresso, estuda o problema da Reforma das Tarifas.

Mantivemos então, longa palestra com os Deputados Daniel Faraco e Odilon Braga.

Há na Câmara dos Deputados uma Comissão constituída de dois elementos da Comissão de Finanças e dois da Comissão de Economia, respectivamente, os Deputados Brasílio Machado Neto, Dias Lins, Broca Filho e Odilon Braga. Integram-na também os Presidentes das Comissões de Finanças e de Economia, Deputados Daniel Faraco e César Prieto, assessorada pelos Deputados Olinto Machado, Ceron Augusto da Silva, e T. Knack de Souza.

Para acelerar nossos trabalhos, combinamos, na próxima sexta-feira, às dezesseis horas, a Comissão do Serviço reunir-se à, na Sala das Comissões, com a presença dos assessores da Câmara dos Deputados, para debater só o projeto.

Peço agora, em nome dos meus companheiros de Comissão, que os Senhores Senadores interessados na apresentação de emendas ou que desejarem conhecer melhor o problema, compareçam a essa reunião, à qual cada um poderá levar suas idéias ou pelo menos, ouvir as discussões que se travarão no primeiro contacto com o importante problema. Todos nós da Comissão já recebemos cópia do projeto, estamos portanto, habilitados a levar para a reunião um pensamento geral.

Seria, entretanto, conveniente que as emendas fossem formuladas e divididas em dois grandes grupos: as referentes a câmbio, e as relativas a tarifas, o que facilitará grandemente a tarefa de que nos devemos desincumbrir.

Na próxima segunda-feira, às doze horas e trinta minutos, na mesma sala de reunião das Comissões do Senado, será realizada outra reunião, já então em conjunto com a Comissão da Câmara dos Deputados, a que aludi há pouco.

Para essa reunião levaremos as idéias que refletirão o pensamento geral desta Casa.

Essa a comunicação que desejava fazer a Exmo. Sr. Presidente, e aos companheiros de Plenário, em nome dos meus colegas de Comissão, na certeza de que procuramos cumprir a tarefa a nós cometida pela confiança dos nossos pares. (Muito bem: muito bem).

O SR. MEM DE SA:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, para explicação pessoal.

O SR. MEM DE SA:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Pres...

te, pedi a palavra nesses termos, para não perder a oportunidade de comentar, acrescento ao que tive ocasião de dizer há poucos dias desta tribuna, o que li hoje no "Correio da Anhã", coprovar, mais uma vez, o incrível desasco a insanável desdém dos órgãos governamentais no que diz respeito aos mais sérios problemas da nossa economia popular.

A nota ilustra, com fotografia, - a vergonhosa notícia de que há sete meses estão depositados, nos armazéns do Cais do Porto, oitenta mil cincos e oitenta e dois quilos de trigo, correspondente a treze mil quatrocentos e sessenta e sete sacos trazidos de Buenos Aires, pelo navio Rio Branco e aqui chegados em seis de novembro, do ano passado. Há sete meses, portanto, esses treze mil sacos de trigo comprados pelo Banco do Brasil, para abastecimento da população do Rio de Janeiro, apodrecem, presa dos ratos e gorgulhos.

A notícia tem um tópico verdadeiramente pitoresco, quando diz que o conferente, Sr. Carlos Botelho, há poucos dias, foi de tal maneira morto pelos gorgulhos que teve de se recolher à sua casa.

O Sr. Presidente, de fazer rir; mas, antes de fazer rir, é de se levantar brados de protestos, como já tive oportunidade de dizer.

O Sr. Ruy Palmeira — Talvez essa seja a razão da descoberta do trigo. Os outros foram os gorgulhos.

O SR. MEM DE SA — Exatamente. Sr. Presidente, é preciso que os gorgulhos mordam. Lamento não cheguem a tal quantidade...

O Sr. Ruy Palmeira — Que morram muito mais gente.

O SR. MEM DE SA — ... que atingiam o Cateote e se possível, isso no amável Presidente da República.

O Sr. Ruy Palmeira — Eu não iria tão longe...

O SR. MEM DE SA — ... fazendo sentir na carne o descalabro administrativo deste País.

O Sr. Fernandes Távora — Sua Excelência paira muito alto, para que o gorgulho chegue lá!

O Sr. Cunha Mello — O nobre orador permite um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com satisfação.

O Sr. Cunha Mello — Certa feita assumi compromisso com V. Ex.^a; e no dia seguinte entendi-me com o Senhor Presidente da República, com o Sr. Ministro da Viação e com o Ministro da Fazenda. De todos, principalmente do Sr. Presidente da República, recebi a palavra de que dentro de pouco tempo, a falha seria sanada e o trigo sairia da Alfândega. Comuniquei o fato a V. Ex.^a

O SR. MEM DE SA — Exatamente.

O Sr. Cunha Mello — Esclareci que as autoridades alfandegárias apenas aguardavam que os responsáveis pela medicina procurassem o Chefe de Gabinete do Sr. Ministro da Viação, praticando-se até a acompanhá-los, a fim de remover de vez as dificuldades. V. Ex.^a tinha e tem razão na censura e no apelo que fez.

O SR. MEM DE SA — V. Ex.^a me pede, sabia de fato; aguardava, portanto, o aparte de V. Ex.^a, para louvar o zélo e o empenho que, mais de uma vez, demonstra o seu alto espírito público. No caso, entretanto, não mais se trata daquelas sete mil e quinhentas sacas enviadas pelo American Catholic Service, mas de trinta mil sacas compradas pelo Banco do Brasil e que há sete meses estão no mesmo caso. A notícia acrescenta que hoje, somente hoje — decorridos sete meses — essa partida será recolhida e submetida a expurgo, para ver o que sobre de aproveitável, a qual será então remetida para S. Paulo. E' outro caso. Eu não sou capaz de voltar a um assunto a respeito do qual V. Ex.^a, espontaneamente, tornara providências.

O Sr. Cunha Mello — Dá V. Ex.^a licença para concluir meu aparte? (Assentimento do orador) — As providências que fui reclamar, a respeito dos primeiros apelos de V. Ex.^a, porque o entendi justo e acertado talvez venham a servir para esse segundo caso.

O SR. MEM DE SA — O segundo caso, como diz a notícia, parece foi afinal atendido.

O Sr. Cunha Mello — Apesar de tudo, é lastimável e não tem explicação.

O SR. MEM DE SA — Estou reclamando para que não se repitam essas dolorosas, vergonhosas e inqualificáveis ocorrências, que tanto depõem contra nossa administração e contra a economia brasileira. (Muito bem! Muito bem. Palmas).

Sr. FREITAS CAVALCANTI:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti, para explicação pessoal.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, acabo de receber telegrama do Presidente da Liga Alagoana contra a Tuberculose em Maciá, em que me comunica estar informado de que a dotação de quatro milhões de cruzeiros, incluída no Orçamento deste ano para manutenção do Sanatório de Tuberculosos General Severiano da Fonseca foi incluída no Plano de Economia do Poder Executivo.

Pede-me, ingenuamente, meu ilustre conterrâneo, interceda junto ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de obter a liberação da verba.

Todos sabemos, Sr. Presidente, que a liberação de recursos do denominado Plano de Economia está sujeita, quase sempre, a influências pessoais e políticas. Não contando com atributos para interferir junto ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de evitar o fechamento de um hospital de tratamento de tuberculosos, dirijo apelo ao médico Juscelino Kubitschek. Ninguém melhor que S. Ex.^a compreenderá a necessidade e o dever, que se impõem à Nação de acudir aos nossos patrícios enfermos.

Não comprehendo, Sr. Presidente, que nenhuma economia deva ser feita à base do abandono ou da interrupção do tratamento de patrícios recolhidos a hospitais, como êsses, acometidos de tão grave enfermidade.

Um País que relega a segundo plano o imperativo superior de preservar a saúde do povo, necessariamente está desatento a problemas fundamentais do Estado.

Tomei a iniciativa de fazer esta comunicação, servindo-me de disposição que me dá o direito de usar da palavra para explicação pessoal, porque me pareceu urgente trazer ao conhecimento do Senado e da Nação o apelo que me fiz o ilustre fisiologista, Dr. Araújo Silva, Presidente da Campanha Nacional contra a Tuberculose, no meu Estado.

Se pudesse, Sr. Presidente, daria até, às minhas palavras, um tom sentimental; se possível, viver-me-ia de argumentos de ordem científica ou técnica; mas creio que limitando meu apelo à consciência do médico Juscelino Kubitschek, S. Ex.^a — nibilizado com a afigão dos enfermos, determina a liberação daquela verba. Já que formulo apelo em nome dos doentes recolhidos a um hospital, em Alagoas, creio ser do meu dever estendê-lo em favor de todos os hospitais especializados cujas doenças pulmonares do País.

Ainda há pouco, compusse a Lei Orçamentária e verifiquei que os recursos consignados sob a rubrica geral de Desenvolvimento Econômico e Social — Serviços em Regime Especial de Financiamento — para desenvolvimento da assistência aos tuberculosos, no interior do País, compreendem uma dotação de apenas cem milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, julgo até admissível que o Poder Executivo considerando o Orçamento simples autorização de despesas estabeleça preferência especial, reduzindo ou mesmo cancelando todas aquelas dotações ou verbas com destinação eleitoralista, que representam esforço pessoal dos congressistas no justo interesse de servirem à suas populações.

Não comprehendo, porém, que a denominação "Plano de Economia" possa incidir sobre recursos destinados a salvar ou a preservar a saúde do povo.

Este é apelo que transmitem, neste oportunidade, ao jovem e ilustre médico que preside aos destinos da República. (Muito bem! Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1956, que dispõe sobre a reestruturação da Comissão Executiva de Defesa da Borracha e dá outras providências, mediante modificação parcial das Leis números 86, de 8 de setembro de 1947, e 1.184, de 30 de agosto de 1951, em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Senador Cunha Mello e outros Srs. Senadores (Projeto aprovado em 1.ª discussão na sessão de 22 do mês em curso).

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido o parecer da Comissão de Redação, oferecendo a redação para 2.ª discussão.

E lido o seguinte:

Parecer n.º 365, de 1957

Redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado número 29, de 1956.

Relator: Sr. Argeniro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação para 2.ª discussão (fls. anexas) do Projeto de Lei n.º 29, de 1956, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 1957. Ezequias da Rocha, Presidente. — Argeniro Figueiredo, Relator. — Ruy Carneiro.

ANEXO AO PARECER N.º 365
DE 1957.

Redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1956 que, modificando parcialmente as Leis n.º 86, de 1947 e 1.184, de 1951, reestrutura a Comissão Executiva de Defesa da Borracha, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 5º e 8º da Lei n.º 86, de 8 de setembro de 1947, passam a ter a seguinte redação:

"A Comissão Executiva de Defesa da Borracha se constituirá de 5 (cinco) representantes da produção indicados pelos Governos das Esta-

dos do Amazonas, Pará, Mato Grosso, Bahia e São Paulo; 1 (um) representante dos Territórios produtoras de borracha, designado pelo Ministério da Fazenda; 1 (um) representante do Ministério da Agricultura; 1 (um) representante da Confederação Nacional da Indústria; 1 (um) representante da Confederação Nacional do Comércio e 1 (um) representante do Banco de Crédito da Amazônia Sociedade Anônima.

Parágrafo único A nomeação e demissão dos membros da Comissão serão feitas pelo Presidente da República, mediante proposta das entidades referidas neste artigo e se reunirão na Capital Federal, sob a presidência do Ministro da Fazenda ou do funcionário que este designar para substituí-lo nesta função.

Art. 2º A alínea "a" do artigo 6º, da Lei n.º 86, de 8 de setembro de 1947 passa a vigorar com as seguintes redações:

a) estudar o mercado da borracha e elaborar os programas de consumo interno de goma elástica de qualquer tipo, origem ou procedência, a fim de assegurar nos centros de consumo, por intermédio do Banco de Crédito da Amazônia Sociedade Anônima, o suprimento em quantidade e qualidade adequadas ao funcionamento normal de parque manufatureiro de artefatos dessa matéria prima.

Art. 3º A alínea "c" do artigo 13, da Lei n.º 1.184, de 30 de agosto de 1950, passa a ter a seguinte redação:

c) elastômeros ou plastrômeros termoplásticos importados da classe dos copolímeros, do butadieno e do estireno a que correspondem as designações "Buna SS" e "GRS", assim como outras variedades ou tipos que, possuindo propriedades e aplicações análogas, se incluem na categoria dos sucedâneos comuns da borracha vegetal.

Art. 4º O § 2º, do artigo 13, da n.º 1.184, de 30 de agosto de 1950, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Exceta-se da exclusividade estabelecida neste artigo o latex de plantas gomíferas, preparado sob forma de concentrados, por qualquer processo, bem como os látex sintéticos, quando de fabricação nacional.

Art. 5º A alínea "c" do art. 6º, da Lei n.º 86, de 1947, modificado pelo art. 15, da Lei n.º 1.184, de 1950, passa a ter a seguinte redação:

c) fixar nos meses de abril e outubro, dispensada a homologação a que se refere o art. 9º, da Lei número 1.522, de 26 de dezembro de 1951, os preços de compra da borracha nacional a serem pagos pelo Banco de Crédito da Amazônia S.A. ao último vendedor, e a serem cobrados pelo mesmo Banco, às indústrias manufatureiras e demais consumidores, nos 6 (seis) meses subsequentes, ou seja, a partir de 1º de maio e 1º de novembro de cada ano.

Parágrafo único Na eventualidade da liberação das operações finais de compra e venda da borracha, a Comissão Executiva de Defesa da Borracha igualmente estabelecerá, na forma da letra "c" deste artigo, preços mínimos ou fixos a serem pagos aos produtores pela borracha de produção nacional, pelo Banco de Crédito da Amazônia S.A.

Art. 6º São privativas da Comissão Executiva de Defesa da Borracha a iniciativa e execução de todas as providências necessárias à determinação dos preços da borracha, a vigorarem em cada safra, cumprindo-lhe para esse fim:

a) registrar as oscilações de preços de todos os das principais mercados de consumo habitual nos sete gerais, solicitando, para esse fim, sub-

sídios informativos às associações comerciais e de seringalistas das áreas produtoras de borracha:

b) investigar e definir o grau de incidência de cada uma dessas mercadorias, na formação do custo de produção da borracha;

c) apurar as diferenças entre estes preços e os que tenham servido de base ao reajuste anterior;

d) determinar, com bases nesses dados, os coeficientes de encarecimento ou de barateamento, no custo de produção da borracha;

e) informar-se sobre as alterações havidas em fretes, impostos e mais despesas que oneram a borracha, nos diferentes Estados e Territórios que a produzem;

f) determinar, à luz desses elementos, o preço-padrão a ser pago ao produtor, por quilograma de borracha, em relação a cada semestre;

g) promover, simultaneamente, a revisão das tarifas de beneficiamento da borracha pelos estabelecimentos industriais que executam essa operação por conta do Banco de Crédito da Amazônia S. A., as taxas fixas, reajustando-as em função das alterações do custo do respectivo processo industrial;

h) incorporar, automaticamente, aos artefatos de preços controlados, na proporção devida, os aumentos ou abatimentos concedidos à borracha. In natura, os resultantes da elevação de impostos, fretes, beneficiamento ou outros gastos não especificados quando incidentes no custo dessa matéria prima.

Art. 7º Compete à Comissão Executiva de Defesa da Borracha licenciar as quantidades de elastômeros térmico-plásticos a serem produzidos no País, de modo a não prejudicar a produção da borracha nacional, estabelecendo para isso as necessárias cotas de consumo.

Art. 8º A Comissão Executiva de Defesa da Borracha fixará as cotas de consumo e os preços de venda da borracha importada, assim como dos seus sucedâneos, elastômeros, ou plásticos termo-plásticos e látices naturais ou sintéticos de origem estrangeira, condicionando ao fato de não prejudicar a produção nacional, nem no preço de venda que não poderá ser inferior ao desta, nem em quantidade, levando em conta sempre o volume da mesma produção nacional.

Art. 9º Do lucro líquido obtido nas operações de compra e venda da borracha nacional, o Banco de Crédito da Amazônia S. A. não poderá auferir, a nenhum título, lucro ou vantagem de qualquer natureza, superior a Cr\$ 1.00 (um cruzeiro) por quilo de borracha vendida.

Parágrafo único. Ao fechar o seu balanço anual, o Banco de Crédito da Amazônia S. A. creditará, a todos quantos lhe hajam vendido borracha, o lucro líquido entre o preço pago no ato da entrega da borracha e o obtido na venda, deduzida a vantagem a que se refere este artigo.

Art. 10. São revogadas as disposições contidas na alínea "d", do artigo 6º, da Lei nº 86, de 8 de setembro de 1947, com as alterações nela introduzidas pelo art. 15 da Lei número 1.184, de 30 de agosto de 1950.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

(Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, ocupo a tribuna não para fazer propriamente um discurso, um discurso de estréia parlamentar, no Senado da República, exigiria, sem dúvida, estudo mais demorado, amplo e completo conhecimento da matéria e também forma literária, mais acurada e rigorosa.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT

— Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — Pelo que sabemos o estilo de V. Ex.^a é literário e brilhante.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT

— Com muita honra.

O Sr. Freitas Cavalcanti — O discurso de estréia apenas atenderia — digamos assim — à tradição ou a mera formalidade. O nobre colega veio da Câmara dos Deputados precedido da justa notoriedade de excelente orador e especialista em assuntos financeiros. Esta Casa acolhe V. Ex.^a com a maior satisfação, certa de que sua colaboração aos nossos trabalhos será das mais valiosas.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT

— Sr. Presidente, agradeço profundamente sensibilizado, os generosos apartes com que me honraram os distintos e nobres Senadores Mem de Sá e Freitas Cavalcanti. Já que se falou em tradição, acentuo, neste rápido agradecimento, que também conheço a tradição de cavalheirismo e bondade de S. Ex.^a o que explica os elogios que tanto me desvaneceram.

Tenho a honra Sr. Presidente de manifestar a solidariedade da Bancada do Estado do Pará, não só do eminente Senador Alvaro Adolfo, relator da proposição, como do meu prezado amigo, Senador Prisco dos Santos, ao projeto que se debate, sem dúvida, uma das felizes, oportunas e patrióticas iniciativas legislativas do ilustre representante do Estado do Amazonas, o nobre Senador Cunha Mello.

O Sr. Cunha Mello — Dá licença para um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT

— Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Obrigado a V. Ex.^a pelas qualificações generosas que atribuiu a minha iniciativa. Para completá-la, faltava apenas a voz do Pará pela palavra autorizada de V. Ex.^a um dos seus grandes homens públicos.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT

— Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

Realmente, o Pará não poderia estar ausente da discussão e votação de matéria, que visa a trazer se não a solução completa, perfeita, definitiva, pelo menos contribuição decisiva e importante para o problema, que não é apenas da Amazônia, mas afirmo-o com perfeita convicção e consciência de causa — de todo o país, ligado que está, essencial e vitalmente à economia nacional.

Para evidenciar a afirmativa de que a proposição em debate não representa apenas interesse local ou regional

não objetiva, beneficiar tão somente o grande Vale, a fabulosa Planície Amazônica, que, graças a Deus, já não podemos classificar, com o infortúnio o cacoete literário, de Inferno Verde — como muito bem, ôntem se acen-tuou — permito-me em rápido, singelo e desprestensioso discurso trazer não direi ao conhecimento, mas à apreciação, ao estudo e meditação de

V. Ex.^a certos dados, certos elementos que servirão para situar perfeitamente o papel da Hevea-Brasiliensis, no quadro da realidade econômica brasileira.

E' de todos conhecido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que já na segunda metade do século passado em 1876 ou 1886, o inglês Whittman se bem esteve recordado — burlando a vigilância por sinal fróxua, desatenta, das autoridades brasileiras, conseguiu "transportar" para as Indias Britânicas cerca de sessenta mil sementes oriundas da seringueira, matéria-prima da qual o Brasil era o único produtor.

Disse resultou que, já em 1900, no início, nós, do século atual, nós que, até então, éramos os únicos produtores de borracha, que atendíamos isolados, sózinhos, exclusivamente, aos reclamos às necessidades do mercado internacional, já ertamo passávamos a contribuir apenas com 98% do

consumo mundial, cabendo 2% ao Mé-dio Oriente.

Passados anos, em 1938, eu seja, pouco mais de trinta anos, inverti-ram-se, completamente, os termos da questão. Enquanto o Brasil passou a contribuir apenas com 2% de sua borracha para o consumo mundial, 98% eram fornecidos pelo produtor inglês, das indias britânicas.

O Sr. Fernandes Távora — Dá Vos-sa Exceléncia licença para um apar-te?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT

— Com muita satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — É real-mente grande lástima. O Brasil, que chegou a ter na borracha a sua se-gunda fonte de riqueza, deixou que desaparecesse, pela esperteza de um estrangeiro que o soube ludibriar.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT

— Pela nossa negligéncia.

Sr. Presidente, no Amazonas, no Pará, em parte de Mato Grosso, em alguns Territórios, no Acre, no Ama-pá e, talvez, no de Rondônia, numa área superior a um milhão de quilômetros quadrados, existem trezentos milhões de pés de seringueiras. Re-pito o número, pedindo a esclarecida atenção do Plenário do Senado: trezentos milhões de pés de seringuei-ras, com a capacidade teórica, bem se vê, de rendimento, de cerca de seis-centas mil toneladas.

O Sr. Juracy Magalhães — Se hou-vesse a produtividade adequada evi-dentemente outros seriam os nú-meros.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT

— Observe bem o meu nobre colega que tive a cautela de ressalvar, talvez até pleonásticamente: capacidade teórica de produção.

Com os dados que coligí na manhã de hoje, é que vou demonstrar quanto tem sido possível colher desses 300 milhões de seringueiras, com essa capacidade imensurável, praticamente inesgotável de produção.

Se em 1912, que representa o ano da fase áurea da borracha, da Amazônia, particularmente do Pará, e Amazonas, conseguimos, e nunca mais alcançamos essa cifra, a produção de 42.410 toneladas, já em 1950 baixou para 24.133 toneladas; em 1951, para 25.812 toneladas; em 1952 tivemos 33.440 toneladas; em 1953, 32.822 to-neladas; em 1954, 28.396 toneladas; e em 1955, 27.602 toneladas. Felizmente, em 1956, se operou mudança salutar não tanto, porém, quando se desejava.

O Sr. Juracy Magalhães — Ressal-te-se que uma parte vinha da Bolívia e do Paraguai.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT

— Está considerada em todos os nú-meros que menciono. Não vai além de duas mil toneladas.

O Sr. Juracy Magalhães — A pro-ducção, porém, é comercialmente bra-sileira.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT

— A alegação do nobre colega vem em abono da tese que sustento, prova que a produção da borracha nacio-nal não corresponde, não só à nossa capacidade de rendimento, ao pro-duto de Hevea-Brasiliensis, o latex, mas, principalmente, aos reclamos sempre crescentes da sua indus-trialização. Enquanto a produção se mantém no nível estacionário, a indus-trialização, felizmente — demonstra-rei como influi no mercado interna-cional e cambial, na Balança de Pa-gamentos, na economia de poupança de divisas — vai atingindo índices cada vez mais elevados. Provarei, dentro em pouco, que a indústria da borracha é aquela que, nos últimos anos, apresenta maior grau de cres-cimento.

O Sr. Fernandes Távora — E não se apresenta maior porque não há matéria prima suficiente; luta com tática as dificuldades para a oter. Outra era nacional, agora vem do Extremo Oriente e já se quer aé fabricar a borracha sintética.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT

— Estou certo, meu eminente amigo, Senador Fernandes Távora — embora seja V. Ex.^a do Ceará tem muito dentro de si da alma, do sentimen-to e da sensibilidade do Amazonas — que, durante muitos anos, horrou com seu trabalho e seu idealismo — de que os poderes públicos, dentro em breve, numa ação conjugada, har-mônica, e alta, do Executivo e Le-gislativo, encontrariam a solução ne-cessária para esse problema, que não é só de uma região mas fundamental para a economia brasileira. E é com tal objetivo, de trazer sempre minha modesta contribuição, que ocupo esta tarde a tribuna do Senado, para soli-citar a atenção dos eminentes pares para a gravidade da situação que está a desafiar, cada vez mais, a ca-pacidade, o patriotismo o bom sen-s-

— e a inteligência dos homens públicos do Brasil. Felizmente já demos grande passo com o projeto de iniciativa do nobre Senador Cunha Mello e outros ilustres colegas da bancada da Amazônia. Outras proposições, outros passos, outras soluções breve, estou certo, estarão contribuindo para mi-rar, senão para resolver em tér-mos definitivos, a situação.

Em 1955, como disse, ainda baixou mais a curva da produção da Hevea Brasiliense, que acusou apenas 27.610 toneladas. Felizmente, em 1956, já se processou reação mais animadora para a produção: 31.558 toneladas. Em 1957, com as estimativas e os estu-dios já feitos, se prevê produção pou-co mais elevada da órbita de 32.000 toneladas.

Sr. Presidente, se a produção da borracha, infelizmente, não vem re-gistrando cifras e volumes muito ami-dadores, o contrário já acontece com a industrialização, com a produção de artefatos de borracha.

Se em 1939 — peço mais uma vez para esclarecer a atenção dos meus ilus-tres pares — tivemos apenas a indus-trialização de pouco mais de 3.092 toneladas, já em 1956, o volume glo-bal foi de 37.167 toneladas. Para o ano corrente está estimada em 45.000 toneladas, através de mais de três centenas de fábricas de artefatos de borracha, distribuídas por todo o ter-ritório nacional, particularmente no Rio de Janeiro, em São Paulo, no Rio Grande do Sul e algumas também no Pará e Amazonas.

Para 1960, se permanecer a mesma progressão, calcula-se uma produção de borracha industrializada da ordem de sessenta mil toneladas.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Exceléncia um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT

— Com prazer.

O Sr. Mem de Sá — A contribuição da borracha nativa tende a crescer para corresponder à procura da in-dústria nacional?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT

— Infelizmente, a julgar pelos nú-meros que apresentei há pouco, a pro-ducção da borracha nativa não cres-cendo em proporção idêntica ao seu consumo e aos reclamos do mercado interno. Ao contrário; enquanto os níveis de produção da Hevea brasiliense ou permanecem estacionados ou registram, de quando em quando, ligeiro decréscimo. — Só nos últi-mos anos apresentando maior elevação, tanto que no ano passado deu trinta e um milhões e para este ano se cal-cula em trinta e dois milhões — o consumo cresce desmesuradamente.

Na minha opinião, que é de um estudioso e não de técnico especializado no assunto, há, realmente, uma falha, um decréscimo, uma deficiên-cia de produção. Esta não cresce co-mo devia, em razão de vários fatores que mencionarei em outro estudo mais detalhado. Ocorre, talvez, uma crise de crescimento, nosso consumo se eleva tão vertiginosamente que, como declarrei no início do meu dis-

curso, a indústria da borracha é a que apresenta o mais elevado índice de rendimento.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Pode-se talvez, responsabilizar os órgãos específicos encarregados, na região, desse problema: o Instituto Agrônomico do Norte e o Banco de Crédito da Borracha, sobretudo o primeiro, pela incômum do passado. E' ato que não pode ser desrespeitado la critica, pode-se dizer viamente, formulada das tribunas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Essa incômum foi posta nos seus devidos termos e apontado, até, o seu verdadeiro autor. Não vou novamente voltar ao assunto; são águas passadas. O Amazonas sufere suficiente, como também o Pará. Nós agora procuramos, no encontro do presente assegurar o futuro do País. Caminhamos, portanto, em direção ao futuro, com novos diferentes nesses órgãos específicos encarregados da produção, estímulo e exploração da nossa hévea-brasiliensis.

O Sr. Mem de Sá — Exatamente. Creio existir, no problema, um desafio, não ao amazonense, que labuta sob as más inclemências críticas do clima...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Desassustido.

O Sr. Vivaldo Lima — Exatamente.

O Sr. Mem de Sá — ... árdua e bravamente; mas um desafio ao Governo Federal para minorar a desassistência a esses homens e corrigir as causas desse declínio, permitindo a produção da hévea brasiliensis. se não puder acompanhar o ritmo violento da indústria, pelo menos...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Não fique dela muito distanciado.

O Sr. Mem de Sá — ... dumua essa gap, essa decalagem tão nociva aos interesses nacionais.

O Sr. Fernandes Távora — O nobre orador permite um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Concederei o aparte a V. Ex.^a. De-sejo, porém, responder antes aos apartes com que me distinguiram os nobres Senadores Vivaldo Lima e Mem de Sá.

Falo, neste instante, não como homem político, não como homem de partido...

O Sr. Mem de Sá — Nem eu.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — ... que apoia o governo do Sr. Juscelino Kubitschek...

O Sr. Vivaldo Lima — O nobre colega fala como Senador da República

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — ... mas, como o Senador da República representante da Amazônia.

Apenas, a bem da verdade, para fazer História legítima, verdadeira, autêntica, desejo esclarecer que, se houve desassistência, descuido, negligência e erros técnicos, no passado, a atual administração do Instituto Agrônomico do Norte, à frente da qual se encontra um técnico da maior capacidade, renome, honestidade de propósitos e eficiência de ação, o Dr. Rubens Lima, corresponde ou responde, corajosamente, posso assegurá-lo a VV. Exas.

e para isso invoco o testemunho sincero, honesto e autorizado do eminente Senador Vivaldo Lima — ao desafio a que com tanta propriedade e elegância se refere o ilustre Senador Mem de Sá.

O Sr. Vivaldo Lima — Dou meu aplauso a essa administração.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Não desejo referir-me à administração anterior, para aplaudí-la ou criticá-la.

O Sr. Vivaldo Lima — Esqueçamos o passado.

O Sr. Mem de Sá — Enterremos os mortos e cuidemos dos vivos.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Esqueçamos o passado, repito, e olhemos o presente, visando construir o futuro.

Ouro agora, com prazer, o aparte do nobre colega, Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Desejo apenas, como algo conhecedor do que se passa na Amazônia, esclarecer os nobres colegas sobre alguns pontos relativos à produção da borracha. Incontestavelmente há um desequilíbrio entre a produção da borracha e a demanda da indústria de artefatos.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Desequilibrio cada vez maior.

O Sr. Fernandes Távora — Um acentuado desequilíbrio. Infelizmente no entanto, a borracha nativa, na Amazônia, não está em condições de restabelecer esse equilíbrio — apenas com o trabalho normal do norte, que se acostumou a extraí-la. Talvez no futuro se consiga o almejado equilíbrio através da borracha cultivada. Enquanto não cultivarmos a *Hevea Brasiliensis* em condições idênticas às dos nossos competidores do Oriente, não obteremos o equilíbrio entre a produção e a indústria de artefatos. Por conseguinte, parece-me que a única, ou, pelo menos, a principal providência do nosso Governo devia ser no sentido de se estabelecer o cultivo da *hevea*, sómente nas regiões amazônicas apropriadas. Algumas zonas não são propícias ao seu desenvolvimento, conforme demonstrou o fracasso de Ford.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Fracasso inicial. V. Exa. tem razão. Realmente, a borracha, embora tenha o seu habitat, na Amazônia, não se desenvolve satisfatoriamente em toda a planície e, sim, em determinadas regiões, atendendo a condições climáticas.

O Sr. Fernandes Távora — Exato.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Quando Ford se estabeleceu no Pará, fracassou na primeira região escolhida. Teve, então, que mudar suas instalações para Belterra e Fordlândia, onde logrou imprimir vigoroso incremento à produção e desenvolvimento da *hevea*. No inicio, porém, foi mal sucedido; e o fato histórico prova a derrota.

O Sr. Fernandes Távora — Desejava justamente ressaltar que a cultura da *hevea*, na Amazônia, deve ser localizada em zonas de grande pluviosidade, como a faixa compreendida entre Fonte Boa, o Acre e o Rio Madeira. Fora dessas regiões, qualquer iniciativa terá fracasso análogo ao sofrido por Ford. Nossos ilustres colegas precisam compreender que não resolveremos o problema com a *hevea* natural, a qual, esparsa em milhões de quilômetros de quilômetros, como sabemos...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Aliás, já me referi a esse ponto, no inicio do meu discurso.

O Sr. Fernandes Távora — ... submetida aos fretes brutais cobrados na Amazônia.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — É preciso atender, também às condições econômicas.

O Sr. Fernandes Távora — Há molestias, e tudo mais. Nunca a *hevea* servirá para equilibrar a produção nacional. Era o que desejava dizer aos meus pares, transmitindo-lhes apenas meu conhecimento resumido sobre o assunto.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Conhecimento de quem tanto co-

nheceu e viveu o drama da Amazônia.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Com muita honra.

O Sr. Mourão Vieira — Não de-sejo, de forma alguma, furtar minutos da brilhante oração de V. Exa.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Muito grato a V. Exa.

O Sr. Mourão Vieira — Uma vez, porém, que V. Exa. se refere ao Dr. Rubens Lima, sinto-me no dever de atestar, de modo completo, a eficiência desse grande técnico que a Amazônia teve a felicidade de ver colocado à frente do Instituto Agrônomico do Norte. Esse em contato permanente com V. Exa., e posso declarar à Casa, justificando a afirmação de V. Exa., que, desta vez, realmente, a Amazônia teve uma compensação. Depois de uma direção que, por todos os modos, devemos lamentar, Rubens Lima vai fazer recuperar-se o Instituto Agrônomico do Norte, naquilo de que tanto precisa a Região.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Muito grato pela contribuição de V. Exa.

Sr. Presidente, começava eu afirmar, quando fui interrompido pelos sucessivos apartes com que honraram os nobres Senadores, que a indústria da borracha, no Brasil, é a que apresenta o maior índice de crescimento, pelo menos no último período, ou seja, de 1940 a 1954.

Como os Srs. Senadores poderão verificar, esse índice é tão expressivo, tão numericamente distanciado, é tal seu predomínio e ascendência que, estou certo, embora esses dados tenham sido colhidos até 1954, não se modificaram até agora.

O índice de crescimento da borracha foi de 902, para 594 de metalurgia, 367 de transporte, 379 de transformação de minérios, 222 de papel, 205 de bebidas e 190 de óleos. Creio que os números falam por si mesmos, na sua eloquência muda e singela, dispensando, por isso mesmo, maiores comentários.

Sr. Presidente, afirmei, no inicio desta minha modesta oração, (Não apoiados), que a importância do projeto do nobre Senador Cunha Melo está em procurar solução para problema não só regional, mas nacional. A borracha representa um dos elementos básicos da nossa economia e contribui decisivamente para a charnada balança de pagamentos — não, evidentemente, pelo que exportamos em matéria prima ou produtos manufaturados, mas pelo que deixamos de importar.

O Sr. Fernandes Távora — É uma evidência.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — A esse respeito, Sr. Presidente, já no final deste discurso, desejo apresentar à consideração de meus nobres colegas os seguintes dados:

a produção de artefatos de borracha, em 1955, representou uma economia de divisas da ordem de cento e trinta milhões de dólares. No ano passado, em 1956, essa poupança atingiu cento e sessenta milhões de dólares, e, para o corrente ano, de 1957, estima-se a economia no volume de duzentos milhões de dólares.

Os elementos que ora submeto à apreciação, ao exame e à consideração dos Senhores Senadores, autênticos, honestos e sinceros, colhidos uns no *Observador Econômico*, e outros através de relatórios estatísticos fornecidos pela Comissão Executiva da Defesa da Borracha e pelo Banco de Crédito da Amazônia.

O Sr. Mem de Sá — O que demonstra ser a indústria da borracha um dos mais eficientes e positivos setores da economia nacional, quase se aproximando do petróleo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Perfeitamente.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Por essa razão, cabe aos homens de Governo que agora parece, estão seguindo o bom caminho, estimular a extração da *hevea*, a fim de que a diferença apontada por V. Exa., que realmente se está distanciando em virtude da maior produção de artefatos de borracha — não venha a ser prejudicada com a importação da borracha do Oriente. Isto anula, de algum modo, essa poupança de cento e sessenta milhões de dólares, que tenda a aumentar, se prosseguirmos naquela indiferença passada, em relação à extração da borracha nacional.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Muito grato pelo aparte oportuno de V. Exa.

Na verdade se estou bem lembrado estamos dispendendo com a importação da borracha necessária para cobrir o deficit de nossa produção corresponde a produção pelos seringueiros e seringalistas brasileiros. O desnível ocorre, principalmente, porque a cotação do produto extraído da seringueira, o preço marcado para recompensar o trabalho dos que se aventuram na selva da Amazônia não contém sedução para o prosseguimento do trabalho. Ao contrário senso, os preços dos artefatos de borracha crescem de maneira astronómica, embora exista uma Comissão de defesa da borracha especialmente criada para tabelar a compra do produto nos seringais e, também, nas indústrias — não tenho as cifras presentes — cerca de trinta milhões de dólares, o que dará saldo bem apreciável na nossa contribuição para a balança de pagamentos.

Esperamos, para este ano, economia de cerca de duzentos milhões de dólares. Mesmo consumindo trinta milhões, ainda contribuiremos, para o nosso mercado de divisas com o saldo de cento e setenta milhões de dólares.

Sr. Presidente, não quero mais abusar da generosa paciência dos nobres colegas.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa não está abusando. Lamentamos é que vá deixar a tribuna...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — principalmente nós, homens do Sul, que estamos aprendendo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Aprendendo e ensinando um pouco, também.

O Sr. Vivaldo Lima — Mesmo porque estamos apreciando a continuidade do exercício parlamentar do eminente representante do Pará, dispensando qualquer estréia.

O Sr. Mem de Sá — S. Exa. vem com os galões de general.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — A promoção é V. Exa. que me acaba de conferir.

Sr. Presidente, não quero mais tomar o precioso tempo de meus nobres pares, e, principalmente, não quero, eu que venho trazer o apoio meu e da minha bancada, tão caloroso e sincero à proposição em debate, retardar a sua votação, a sua aprovação, que sei, será unânime, porque unânime é o pensamento que domina este Plenário na conceituação, equacionamento e solução dos problemas fundamentais da economia do nosso País.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Termino, pois, Sr. Presidente

reiterando, em nome da minha bancada, sem discriminação partidária, em nome da representação do Pará no Senado da República, os nossos aplausos, a nossa aprovação, a nossa solidariedade à proposta em debate, e ao nobre Senador Cunha

Melo sem favor um dos mais vigorantes e esclarecidos defensores do nosso grande vale, da grande planície amazônica, as nossas felicitações e as nossas congratulações.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente como representante do Estado produtor de borracha, venho trazer meus aplausos e os da bancada mato-grossense, nesta e na outra Casa do Congresso, à iniciativa do ilustre representante do Amazonas, senador Cunha Melo, que oferece ao estudo do Congresso o projeto ora em discussão.

Sinto, Sr. Presidente, impregnada no projeto a preocupação de S. Exa. defender os produtores da borracha, aquêles que, no interior da Amazônia, se sacrificam, por tódas as formas, para extrair o latex, a fim de entregarem à industrialização nacional.

Ouviu o Senado, com a atenção merecida e notável discurso do nobre Senador pelo Pará, Sr. Lameira Bittencourt. S. Exa. fez erudita exposição, brilhante por todos os títulos e baseada em dados positivos, demonstrando as vantagens do projeto em debate; acentuou a diversidade entre a produção da borracha e a de artefatos de borracha. Com os olhos voltados para essa disparidade, aceitei, com entusiasmo, o Projeto Cunha Melo e nele procurei colaborar.

Sr. Presidente, o progresso da industrialização da borracha é visível em nossa Pátria. Os preços lançados para a borracha bruta, estão exageradamente distantes dos produtos manufaturados.

Em discurso anterior, demonstrei, com dados extraídos de publicações oficiais, que cada uma das fábricas de artefatos de borracha, que se estabeleceram no Brasil, primeiramente, a Good Year, a Pirelli e a Firestone, trouxe cinquenta e seis milhões de cruzeiros de capital. Nove anos depois, esses cento e sessenta e oito milhões de cruzeiros, apenas com o aumento produzido pela inversão das reservas em capital, transformaram-se em um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros. Decepção, portanto; nesse interregno, — porém, os seringueiros e seringalistas continuaram a curtir aquelas mesmas necessidades que todos conhecemos, desde que retomam o trabalho da extração da borracha. Por esses motivos, procurei, agora, intervir na elaboração do Projeto, de Lei n.º 29, de 1956, modificando a organização da Comissão Executiva de Defesa da Borracha.

O SR. CUNHA MELLO — V. Exa. faz com toda a autoridade — primeiro, pessoal, de conchedor do assunto, segundo, de representante de Mato Grosso, grande produtor de borracha, principalmente de borracha fina.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato ao nobre Senador Cunha Melo.

O SR. CUNHA MELLO — Mato Grosso produz borracha quase toda fria.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato pelo aparte de V. Exa. Sr. Presidente, procurei colaborar no projeto, com o intuito de encontrar solução que interesse verdadeiramente aos produtores da borracha bruta, a fim de que possam defender a valorização do latex, na proporção da valorização dos artefatos de borracha.

Espero, assim, Sr. presidente, possamos, com base neste projeto ora em votação na Casa, — e que, estou certo, será transformado em lei — abrir novos horizontes aos nossos seringueiros, proporcionar-lhes maiores vantagens para cobrir seu esforço, a fim de que também esse trabalho possa atrair novos capitalistas, captar outros interesses.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Antes que V. Exa. conclua seu discurso, desejo registrar meu agradecimento e o da Bahia, pela acolhida que vossa Exa. dispensou à nossa pretensão de figurar, na nova Comissão de Defesa da Borracha, um representante baiano. O agradecimento também se estende ao ilustre autor do Projeto, Senador Cunha Melo, ao relator da Comissão de Economia, Senador Linel Prestes e ao Plenário, porque todos reconheceram que a Bahia, nesse instante, já é produtor não só de borracha, mas também de artefatos e se prepara para contribuir, poderosamente, para solução dos mais graves problemas da economia brasileira.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O aparte de V. Exa. sensibiliza-me; entretanto, não há razão para agradecimento da parte do nobre representante da Bahia. Se na minha emenda, estabelecendo nova organização para a Comissão Executiva da Defesa da Borracha, deixei de incluir o nome da Bahia, não foi por considerá-la desmerecedora de participar desse órgão. Ocasionou a omissão um simples lapso de memória devido à pressa com que elaborou a emenda.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa. encerrou a corrigiu imediatamente, apóio meu pedido. Essa, a razão do meu agradecimento.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Reconhecendo a falha, prontifiquei-me, desde logo, a corrigi-la, dando à Bahia não um favor, mas justamente aquilo a que tinha direito.

Espero, Sr. Presidente, que o Senado aprove esse Projeto e que a Câmara dos Deputados não oponha embaraços à sua tramitação, aprovando-o com possível brevidade, a fim de que entre em nova fase a produção da borracha no Brasil. (Muito bem; muito bem! Palmas).

Durante o discurso do Sr. João Villasboas, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.
Não havendo mais quem peça a palavra encerrei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.
Os Senhores Senadores que aprovam a redação para 2.ª discussão, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

É aprovada e vai à Câmara dos Deputados a redação do projeto constante do Parecer n.º 365, de 1957.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos, Rios, e Canais e a firma Moinhos Brasileiros S. A. (MOBRASA), para o arrendamento de terreno na zona do pôrto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, onde será construída uma instalação para moinho de trigo, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro em sessão de 16 de setembro de 1955, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 290 e 291, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento enviado à Mesa.

E lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n.º 187, de 1957

Nos termos dos arts. 126, letra I, e 155, letra a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1956, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Economia.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1957. — Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

Em obediência ao voto do plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia, para audiência da Comissão de Economia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 387, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de ... Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliar os festejos comemorativos do I Centenário da cidade de Franca, no Estado de São Paulo, tendo parecer favorável, sob n.º 300, de 1957, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 387, de 1956

(N.º 1273-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de ... Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliar os festejos comemorativos do I Centenário da cidade de Franca, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de ... Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a fim de auxiliar os festejos comemorativos do I Centenário da cidade de Franca, no Estado de São Paulo, iniciados a 24 de abril de 1956.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1957, que concede a pensão especial de ... Cr\$ 1.300,00 mensais a Maria das Dôres França, viúva do cabo fuzileiro naval José Luiz de França, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 305 e 306, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 4, de 1957

(N.º 1.351-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão especial de Cr\$ 1.300,00 mensais a Maria das Dôres França, viúva do cabo fuzileiro naval José Lins de França.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a pensão especial de Cr\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros) mensais a Maria das Dôres França, viúva do cabo fuzileiro naval José Lins de França.

Parágrafo único. A despesa com o pagamento da pensão correrá à conta da verba do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1957, que abre ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados — o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para pagamento à Fundação Getúlio Vargas pela prestação de assistência técnica à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, tendo parecer favorável, sob n.º 338, de 1957, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emenda que vai ser lida.

E lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.º 1

Acrecente-se o seguinte artigo:

Art. — E, também, aberto ao Congresso Nacional — Senado Federal, o crédito especial de Cr\$ 723.400,00 (setecentos e vinte e três mil e quatrocentos cruzeiros), para atender ao pagamento da diferença de subsídios devida em face do disposto no artigo 48, n.º I, b, da Constituição Federal e do art. 10, § 1.º do Regimento Interno.

Justificação

Trata-se de crédito necessário ao pagamento de diferença de subsídios a que têm direito os membros do Senado e que deixou de ser pago na ocasião oportuna.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1957. — Gaspar Veloso.

C SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda.
Não havendo quem peça a palavra, encerrei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

O projeto, com a emenda, volta à Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 71, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00 para auxiliar o desenvolvimento das obras educativas e assistenciais da Província Franciscana de Santo Antônio, sediada no Estado de Pernambuco, ao ensejo do transcurso do seu terceiro centenário de realização do certame histórico-cultural, tendo parecer favorável, sob n.º 310, de 1957, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão. (Pausa).

Encerrada.
Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).
Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 71, de 1957

(N.º 1.866-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00, para auxiliar o desenvolvimento das obras educativas e assistenciais da Província Franciscana de Santo Antônio, sediada no Estado de Pernambuco, no ensejo do transcurso de seu terceiro centenário e da realização do certame histórico-cultural programado para o ano de 1957.

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.20.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para auxiliar o desenvolvimento das obras educativas e assistenciais da Província Franciscana de Santo Antônio,

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.20.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para auxiliar o desenvolvimento das obras educativas e assistenciais da Província Franciscana de Santo Antônio,

sediada no Estado de Pernambuco, no ensejo do transcurso de seu terceiro centenário e da realização do certame histórico-cultural programado para o ano de 1957.

Art. 2.º A entidade beneficiária deverá publicar os Anais do referido certame e prestará contas do auxílio de que trata esta lei, até 31 de dezembro de 1958.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Viera, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Costa Paranhos, segundo orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Firmino, terceiro orador inscrito. (Pausa).

Também não está presente.

Dou a palavra ao nobre Senador Mem de Sá, quarto orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ:
Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, quinto orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Dou a palavra ao nobre Senador Attilio Vivacqua, sexto orador inscrito. (Pausa).

Também está ausente.

Esgotada a relação de oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte.

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo número 40, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório do registro ao termo aditivo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Campos & Bruder Ltda., para construção do edifício da sede da Estação Terminal de Guarulhos, em São Paulo; tendo pareceres favoráveis, sob números 292 e 293, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Arthur Michael Gustav Friedreich Dumont, para desempenhar a função de técnico em torpedos, na Fábrica de Torpedos da Marinha; tendo pareceres (ns. 843 e 844, de 1956 e 332, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, favoráveis e de Finanças, contrário.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1957, que regulamenta o exercício da profissão de Assistente Social; tendo pareceres (ns. 323 e 324, de 1957), das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; e de Educação e Cultura, favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-C).

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 88.000,00 destinado à aquisição de passagens para a viúva e a filha de Eurico Martignoni; tendo Parecer favorável, sob n.º 309, de 1957, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 17 horas.